



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 3143 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 2.210.000,00 (dois milhões, duzentos e dez mil reais) do orçamento vigente, de acordo com o Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4320 de 17 de março de 1964, conforme quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
018	16.01.10.302.0210.1.101	3.3.90.39.00	115	1.460.000,00	
074	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.92.00	100		310.000,00
110	16.01.10.122.0052.2.014	3.3.90.46.00	100		600.000,00
096	16.01.10.304.0246.2.031	3.3.90.36.00	025		50.000,00
108	16.01.10.305.0245.2.027	4.4.90.52.00	023		330.000,00
019	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.39.00	116	750.000,00	
066	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.36.00	100		200.000,00
060	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.99	100		500.000,00
054	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.36	100		70.000,00
061	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.99	110		150.000,00
	TOTAL			2.210.000,00	2.210.000,00

Art. 2ª - Em decorrência do disposto no artigo 1º fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme Art. 5º da Lei n.º 906 de 09 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 02 de janeiro de 2014.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

Sérgio Rabinovici
Secretário Municipal de Saúde